

**TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORAÇÃO DE PROJETO**



**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – PROJETO LEGAL E EXECUTIVO DAS
UNIDADES SESC-AR/DF**

BRASÍLIA-DF, JUNHO DE 2022

ÍNDICE

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
3.	DAS NOMENCLATURAS.....	4
4.	DO PROGRAMA DE NECESSIDADES.....	5
5.	DOS PARÂMETROS DOS PROJETOS	6
6.	DAS PROPOSIÇÕES DOS PROJETOS	9
7.	DOS PROJETOS.....	10
8.	DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS	12
9.	DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	14
10.	DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE INCÊNDIO	16
11.	DO ESTUDO PRELIMINAR.....	17
12.	DO ANTEPROJETO/ PROJETO LEGAL	18
13.	DO PROJETO EXECUTIVO	21
14.	DA VISTORIA.....	26
15.	DOS PRAZOS DE ENTREGA	26
16.	DA COMUNICAÇÃO FORMAL	29
17.	DA PROPOSTA FINANCEIRA	29
18.	DA GARANTIA.....	31
19.	DO VALOR BASE	31
20.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	32
21.	DO PAGAMENTO	34
22.	SANÇÕES	37
23.	DA FISCALIZAÇÃO	38
24.	DA GARANTIA DO CONTRATO.....	38
25.	DOS SEGUROS.....	40
26.	DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.....	41



1. DO OBJETO

1.1. O Sesc -AR/DF pretende modernizar os Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, bem como readequar os sistemas por hidrantes de parede, sistema por chuveiros automáticos, sistema de sinalização de emergência, sistema de Iluminação de emergência, central GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, extintores e saídas de emergência das suas Unidades a fim do cumprimento às legislações vigentes. O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo orientar e especificar os parâmetros para contratação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de documentação técnica para compor o Projeto Básico necessário à realização de licitação para a execução das obras de modernização e readequação dos sistemas que compõem a Prevenção e Combate a incêndio, das Unidades localizadas em Brasília – DF. As Unidades a serem atendidas são as seguintes: Unidade Operacional Estação 504 Sul; Unidade Operacional Taguatinga Norte (clube e MEC); Unidade Operacional Presidente Dutra; Unidade Operacional 913 Sul; Unidade Operacional Guará; Unidade Operacional Taguatinga Sul; Centro de Atividades Ceilândia e Centro de Atividades Gama.

1.2. Abrangência sintética do objeto.

Os múltiplos serviços objeto deste certame estão enumerados a seguir:

1.2.1. Elaboração dos projetos de engenharia, bem como das suas especificações técnicas, estudos, memórias de cálculo e memoriais descritivos.

1.2.2. Elaboração da planilha orçamentária.

1.2.3. Elaboração da planilha de composições dos preços unitários da planilha orçamentária.

1.2.4. Elaboração do cronograma físico-financeiro da obra.

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação de Infraestrutura – COINFRA do Sesc-AR/DF. Informações poderão ser obtidas e dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (61) 3218-9178 ou por meio do endereço de mensagem eletrônica coord.infraestrutura@sescdf.com.br.



2.2. As disposições e especificações contidas neste Termo de Referência serão parte integrante do contrato, devendo ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo à aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens.

2.3. O produto resultado deste Termo de Referência deverá conter todas as informações técnicas necessárias à execução das obras de modernização e readequação dos sistemas que compõem a Prevenção e Combate a Incêndio, incluídos a descrição detalhada dos processos construtivos, as normas técnicas a serem observadas e as especificações técnicas dos materiais a serem empregados na obra.

3. DAS NOMENCLATURAS

3.1. Para os fins deste Termo de Referência, considera-se:

3.1.1. COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO: Comissão a ser designada pelo Sesc-AR/DF cujos membros atuarão como gestores-fiscais do contrato.

3.1.2. CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF.

3.1.3. CONTRATADA: Empresa a ser contratada para prestação dos serviços aqui especificados.

3.1.4. PROJETO TÉCNICO: Conjunto de plantas, elevações, cortes, detalhes, especificações técnicas, memoriais de cálculo e planilhas de quantificação e preço.

3.1.5. DIAGRAMAS: Representação e encaminhamento das instalações, dos espaços destinados aos equipamentos, malhas, detalhes típicos de instalação, e diagramas de interligação.

3.1.6. DETALHAMENTO DE PROJETOS: Representa todo e qualquer detalhamento gráfico que explique a execução de projeto (devem ser executados em plantas baixas, cortes e elevações, em escalas técnicas adequadas, incorporando a especificação completa de materiais e os diagramas de funcionamento de equipamentos, e demais elementos).

3.1.7. MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO: Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, no qual são apresentadas as soluções técnicas adotadas pelo projeto, acompanhadas das respectivas justificativas, necessárias ao pleno conhecimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos, bem como descreve



detalhadamente, todos os cálculos necessários para que se chegue ao sistema dimensionado e seja compreensível, no caso da necessidade de alteração por outros profissionais.

3.1.8. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO: Representa o avanço da obra, com base nas etapas já definidas, com prazo para execução, demonstrando seu início e fim, além de também descrever o orçamento disponível para cada uma das fases do projeto.

3.1.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Texto no qual se fixam todas as regras e condições a serem seguidos pelo contratado para a execução de cada um dos serviços da obra, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, apontando, também, as unidades de medida que embasarão os critérios para a sua medição e pagamento.

4. DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

O Sesc possui atualmente 10 unidades presentes no Distrito Federal, atendendo cerca de 185 mil pessoas matriculadas e credenciadas, oferecendo uma infraestrutura completa nas áreas de educação, saúde, esporte, alimentação, cultura, ação social turismo e lazer. A tabela abaixo indica as unidades que sofrerão readequação/modernização dos sistemas instalados:

ÁREAS DAS UNIDADES DO SESC DF			
UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (M ²)	LOCALIZAÇÃO
CENTRO DE ATIVIDADES CEILÂNDIA	22055	63263,00	Endereço: QNN 27, Área Especial - lote B, Ceilândia Norte
CENTRO DE ATIVIDADES GAMA	9907		Setor Leste Industrial, QI 1 Lotes 620, 640, 660 e 680 Gama
UNIDADE OPERACIONAL TAGUATINGA NORTE	7281		CNB 12, AE 2/3, Taguatinga Norte
UNIDADE OPERACIONAL PRESIDENTE DUTRA	5994		Setor Comercial Sul, Quadra. 02, Edifício Presidente Dutra, Brasília
MEC TAGUATINGA NORTE	5728		CNB 12, Área Especial 2/3, Taguatinga Norte
UNIDADE OPERACIONAL ESTAÇÃO 504 SUL	3992		W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco "A" Brasília
UNIDADE OPERACIONAL GUARÁ	3027		QE 04, Área Especial, Guará I
UNIDADE OPERACIONAL 913 SUL	2870		W4 Sul, Qd. 713/913, Lote F, Brasília
UNIDADE OPERACIONAL TAGUATINGA SUL	2409		Setor F Sul, AE 03, Taguatinga
***De acordo com Laudo emitido para avaliação dos imóveis SESC/AR/DF			

Os projetos de Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser elaborados dentro das normas técnicas vigentes, com base nas informações necessárias para o seu correto planejamento e contendo, primariamente:

- Planta baixa de implantação geral e individual das edificações;
- Planta de detalhamento da central Gás Liquefeito de Petróleo e sua rede;
- Planta das instalações de detecção e alarme de incêndio;
- Planta das instalações de SPDA;
- Planta de equipotencialização (BEP e BEL'S);
- Planta do Sistema de Iluminação de emergência;
- Planta do Sistema de Sinalização de emergência;
- Plantas da Proteção por Hidrantes de paredes;
- Plantas da Proteção por Chuveiros Automáticos;
- Mapa de extintores;
- Saídas de emergências;
- Detalhamento dos sistemas;
- Diagramas de Interligação;
- Planta da casa de bombas, incluindo instalações elétricas, de comandos elétricos e de interligação com gerador (QTA); e
- Todas as especificações, levantamentos, memoriais e estudos necessários para atendimento a este Sesc e pelos órgãos competentes.

5. DOS PARÂMETROS DOS PROJETOS

5.1. Projeto de SDAI – deve conter todos os elementos necessários ao seu completo funcionamento, de forma a garantir a detecção de um princípio de incêndio, no menor tempo possível. Definição do tipo de sistema de detecção, tipo de detector apropriado para cada ambiente a ser protegido com base na sensibilidade do detector e o tempo de resposta do sistema.

5.2. Projeto de SPDA – deve conter todos os elementos necessários ao seu completo funcionamento, com estudo cuidadoso no estágio de projeto para que o tipo e o posicionamento do SPDA tirem o máximo proveito dos elementos condutores da própria estrutura.



5.3. Projeto de Iluminação e Sinalização de emergência – deve conter todos os elementos necessários para a sua correta instalação e de acordo com normativos vigentes.

5.4. Projeto de Central de Gás Liquefeito de Petróleo – deve conter todos os componentes necessários para o seu correto dimensionamento, instalação e de acordo com normativos vigentes.

5.5. Projeto de Proteção por Hidrantes – deve conter todos os componentes necessários para o seu correto dimensionamento e instalação dentro da compatibilidade entre os demais sistemas, inclusive entre o próprio sistema de hidrantes existente a ser adequado e de acordo com normativos vigentes.

5.6. Projeto de Proteção por Chuveiros automáticos – deve conter todos os componentes necessários para o correto dimensionamento do sistema e instalação dentro da compatibilidade entre os demais sistemas, inclusive entre o próprio sistema de chuveiros automáticos existente a ser adequado e de acordo com normativos vigentes.

5.7. Mapeamento de Extintores – deve conter todos os componentes necessários para o seu correto dimensionamento, instalação, identificação e de acordo com normativos vigentes.

5.8. Saída de emergência – deve conter todos os componentes necessários para o seu correto dimensionamento, instalação e de acordo com normativos vigentes.

5.9. Compatibilização – verificar os projetos existentes de arquitetura, estrutura e demais instalações, a fim de integrar e harmonizar projetos a serem elaborados e readequados com os demais sistemas.

5.10. Códigos e Normas Gerais – atender e cumprir às legislações vigentes, no que tange ao objeto de contratação, inclusive normas do Corpo de Bombeiros Militar e atender critérios para o funcionamento, qualidade e avaliação das instalações. Os projetos deverão obedecer a todos os parâmetros para aprovação do mesmo junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, contendo todas as informações necessárias para a sua implantação no local e todos os subsídios para elaboração de um orçamento básico.

5.11. Técnica Construtiva – aplicação de mão de obra qualificada e itens de qualidade; entrosamento entre os sistemas e elementos técnicos; materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis; economicidade, exequibilidade, arquitetura dos sistemas, interfaces com outros sistemas, lógica de funcionamento e ações a serem



tomadas para cada evento do sistema, critério e lógica na escolha das especificações gerais e específicas; facilitação de fuga em caso de sinistro; economicidade e exequibilidade. O desenvolvimento dos projetos deverá contemplar todos os edifícios necessários e todas as soluções técnicas globais e localizadas suficientes e necessárias à completa implantação.

5.12. Acessibilidade – respeitar à legislação geral que dispõe sobre as facilidades para as pessoas com deficiências; e soluções integradas e harmônicas com base no existente.

5.13. Organização – elaboração dos projetos dos sistemas de forma individual, para que seja evitada a poluição visual.

5.14. Padronização e funcionalidade do conjunto – indicação e localização de todos os equipamentos do sistema e o seu esquema típico de instalação. Todos os equipamentos devem possuir numeração de circuito e sua identificação dentro do sistema, trajeto dos condutores elétricos nas diferentes áreas, com identificação do material combustível do ambiente a ser protegido, diâmetros dos eletrodutos, caixas e identificação dos bornes de ligação de todos os equipamentos envolvidos, favorecer a manutenção, promover a segurança do ambiente, usuários e colaboradores e respeitar a padronização gráfica para projetos especificada pelo CBM-DF e na falta deste, utilizar símbolos indicados nos normativos vigentes relacionados com o escopo do objeto de contratação.

5.15. Conforto Ambiental – sistemas naturais de ventilação, de iluminação, de redução de carga térmica e de proteção acústica; sistemas artificiais de ventilação, iluminação e de conforto térmico e acústico; equilíbrio, entrosamento e complementaridade entre os sistemas naturais e artificiais.

5.16. Ecoeficiência – redução de perdas construtivas; redução da energia consumida na construção; redução de recursos naturais consumidos na obra; eficiência energética do conjunto arquitetônico e sistemas técnicos.

5.17. Durabilidade de materiais e praticidade na manutenção – as Unidades do Sesc apresentam como característica marcante, o grande fluxo de pessoas que transitam diariamente em todas as suas dependências. Devido a esse fator, os projetos deverão contemplar soluções que primem por materiais de acabamento de alta resistência, elevada durabilidade, boa aparência estética, face à constante manutenção a que eles serão exigidos e deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e



conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

6. DAS PROPOSIÇÕES DOS PROJETOS

6.1. Para os projetos de SDAI, deverão contemplar o sistema de forma completa, abrangendo-se todas as particularidades, visando o emprego dos componentes (expansíveis), com certificação UL/FM e sistemas mais eficazes (classe A), bem como sua integralidade com outros sistemas, além da necessidade de que sejam respeitadas todas as posturas da legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes para a sua devida aprovação.

6.2. Para os projetos de SPDA, deverão contemplar o sistema de forma completa, desde o seu correto gerenciamento de risco para a caracterização da classificação de proteção, o sistema externo (captação, descidas e aterramento) e sistema interno (sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura), bem como sua integralidade com outros sistemas, além da necessidade de que sejam respeitadas todas as posturas da legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes para a sua devida aprovação.

6.3. Para os projetos de Gás Liquefeito de Petróleo, deverão contemplar o sistema de forma completa, desde a área de acondicionamento dos recipientes até o ponto de consumo final, demonstrando os componentes do sistema, detalhamentos, esquemas de instalação, bem como registros necessários quando não houver centrais GLP, além da necessidade de que sejam respeitadas todas as posturas da legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes para a sua devida aprovação.

6.4. Para os projetos de proteção por hidrantes, deverão contemplar o sistema de forma completa, desde o seu dimensionamento e especificação até a sua distribuição, demonstrando os dutos e tubulações com acessórios, trechos embutidos em alvenarias estruturais, indicação de diâmetros e dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, esquemas, detalhamentos, abrigo das bombas, bombeamento, instalação elétrica e de comando das bombas, interligação do sistema com alimentação elétrica redundante, além da necessidade de que sejam respeitadas todas as posturas da legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes para a sua devida aprovação.

6.5. Para os projetos de proteção por chuveiros automáticos, deverão contemplar o sistema de forma completa, bem como o esquema isométrico desde a área de projeto até



o abastecimento de água, excetuando-se as áreas não consideradas no cálculo da demanda hidráulica, demonstrando os dutos e tubulações com acessórios, trechos embutidos em alvenarias estruturais, indicação de diâmetros e dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, esquemas, detalhamentos, abrigo das bombas, bombeamento, instalação elétrica e de comando das bombas, interligação do sistema com alimentação elétrica redundante, além da necessidade de que sejam respeitadas todas as posturas da legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes para a sua devida aprovação.

6.6. Para os projetos de proteção por extintores, deverão contemplar o sistema de forma completa, desde o seu correto dimensionamento, métodos de instalação, localização, além da necessidade de que sejam respeitadas todas as posturas da legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes para a sua devida aprovação.

6.7. Para os projetos de saídas de emergência, deverão contemplar o sistema de forma completa, desde o seu dimensionamento, indicação de rotas de fugas, detalhamentos, componentes, configurações, requisitos de acessibilidade, pressurização, além da necessidade de que sejam respeitadas todas as posturas da legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes para a sua devida aprovação.

6.8. Para os demais projetos, deverão contemplar o sistema de forma completa, bem como sua integralidade com outros sistemas, visto que se trata de edificações já construídas, além da necessidade de que sejam respeitadas todas as posturas da legislação aplicável e exigências dos órgãos competentes para a sua devida aprovação.

6.9. A concepção das proposições deverá ser apresentada em programas de computador.

6.10. Deverão ser apresentados todos os desenhos necessários à perfeita compreensão e entendimento das proposições, tais como, proteção dos ambientes, cortes, detalhamento das instalações etc.

6.11. As proposições dos projetos deverão contemplar todos os detalhes técnicos específicos relativos às disposições deste Termo de Referência.

7. DOS PROJETOS

7.1. Para a elaboração dos projetos de Combate a Incêndio, serão disponibilizados pelo Sesc/AR-DF os projetos arquitetônicos atualizados, devendo a CONTRATADA elaborar o arquitetônico de incêndio e demais sistemas.



7.2. Os projetos a serem elaborados, deverão ser apresentados em folhas impressas, em duas vias assinadas pelo(s) autor(es) dos projetos e em mídia magnética contendo todos os arquivos em formato editável (AutoCAD, Excel, Word etc.);

7.3. A parte digital deverá estar integralmente contida em mídia magnética, com os arquivos de desenho em formato DWG e PDF, as imagens em JPG com alta resolução que permita sua impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF e as planilhas em XLS e PDF;

7.4. As pranchas deverão conter legendas completas, contendo todas as informações e especificações técnicas dos materiais utilizados nos sistemas e simbologias, incluindo quadros com os quantitativos por pranchas;

7.5. Quanto ao projeto de SDAI, independentemente do tipo de sistema escolhido pela empresa contratada, a distribuição da central e equipamentos no projeto deve atender ao descrito em 5.3 a 5.7 e simbologia compatível com o a NT 12 do CBM-DF que, quando omissos, deverá ser utilizada a simbologia da ABNT NBR 17240:2010;

7.6. A empresa contratada precisará apresentar as informações da marca e modelo utilizado para o referido projeto. Deverá fornecer os dados dos componentes e seus respectivos funcionamentos, devidamente comprovados por meio de ensaios realizados por organismos nacionais acreditados e internacionalmente reconhecidos, utilizando métodos de ensaio conforme as Normas Brasileiras e Internacionais da série ISO 7240 (alta confiabilidade);

7.7. Fica resguardado ao Sesc - AR/DF, por meio de sua equipe de engenheiros e arquitetos, o direito de supervisionar, discutir e orientar a empresa contratada no desenvolvimento de todos os projetos, analisando-os, solicitando correções ou adaptações, de modo a compatibilizar decisões técnicas.

7.8. A CONTRATADA terá a responsabilidade de obter a completa aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBM-DF), dos projetos contratados, com atendimento rigoroso das questões de SDAI, Sinalização de Segurança e Pânico, SPDA, Iluminação de Emergência, Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), proteção por hidrantes, chuveiros automáticos, extintores e saídas de emergências;

7.9. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, as taxas para aprovação de todos os projetos que integram o escopo de contratação.



7.10. A CONTRATADA deverá incluir o Sesc/AR-DF como parte integrante no processo junto ao CBM-DF, de modo que a função tramitação por parte da CONTRATANTE esteja habilitada;

7.11. A empresa contratada deverá nomear um Coordenador de Projetos, que deverá ser um profissional devidamente qualificado e com pleno conhecimento do escopo da contratação, para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos, e que será o responsável pelo acompanhamento e cumprimento de exigências relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes;

7.12. Para a elaboração dos documentos técnicos, será disponibilizado em momento oportuno, modelo de caderno de especificações, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, para que a empresa contratada possa se orientar e se adequar;

8. DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

8.1. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência, as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a legislação vigente dos órgãos de administração pública competentes serão consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços. No caso destas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a edificação.

De forma específica, deverão ser observadas as seguintes normas:

8.2.1. As disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;

8.2.2. A Resolução nº 1.252/2012 do Serviço Social do Comércio – Sesc;

8.2.3. Os códigos de posturas e de obras locais;

8.2.4. As normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

8.2.5. Os regulamentos das empresas concessionárias que atuam na avaliação/aprovação de projetos;

8.2.6. A Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP; e

8.2.7. O Manual de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas – TCU.

8.2.8. Deverão ser seguidas rigorosamente as seguintes normas e referências, sem prejuízo de outras aplicáveis:

- ✓ ABNT NBR 17240:2010, Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;
- ✓ ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ✓ ABNT NBR ISO 7240-1:2017, Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 1: Generalidades e definições;
- ✓ ABNT NBR ISO 7240-5:2014, Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 5: Detectores de temperatura pontuais;
- ✓ ABNT NBR ISO 7240-7:2015, Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 7: Detectores pontuais de fumaça utilizando dispersão de luz ou ionização;
- ✓ ISO 7240-15: 2014, Fire detection and alarm systems — Part 15: Point-type fire detectors using smoke and heat sensors;
- ✓ NFPA 72:2019 - National Fire Protection Association;
- ✓ ABNT NBR 5419-1:2015, Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1: Princípios gerais;
- ✓ ABNT NBR 5419-2:2015, Proteção contra descargas atmosféricas Parte 2: Gerenciamento de risco;
- ✓ ABNT NBR 5419-3:2015, Proteção contra descargas atmosféricas Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida;
- ✓ ABNT NBR 5419-4:2015, Proteção contra descargas atmosféricas Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;
- ✓ ABNT NBR 10898:2013, Sistema de iluminação de emergência;
- ✓ ABNT NBR 14100:1998, Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;

- ✓ ABNT NBR 16820:2020 Versão Corrigida: 2020, Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- ✓ ABNT NBR 13523:2019, Central de gás liquefeito de petróleo — GLP;
- ✓ ABNT NBR 15526:2016, Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais — Projeto e execução;
- ✓ ABNT NBR 13714:2000, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- ✓ ABNT NBR 11861:1998 – Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio;
- ✓ ABNT NBR 10897:2020 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;
- ✓ NFPA 13 – Standard for the Installation of Sprinkler Systems;
- ✓ ABNT NBR 12693:2021 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- ✓ ABNT NBR 9077:2001 – Saídas de emergência em edifícios;

8.3. Os casos não abordados serão definidos pelo CONTRATANTE, visando manter o padrão de qualidade previsto para o conjunto dos serviços.

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Todos os documentos técnicos a serem elaborados, tais como os planos, projetos, estudos, memórias de cálculo de dimensionamento, planilhas de quantitativos e valores, relatórios, desenhos gerais e especificações técnicas deverão ser submetidos à aprovação do CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA deverá encaminhar os arquivos digitais de todos os documentos, assinados digitalmente, para aprovação. Estes documentos também deverão ficar acessíveis para o CONTRATANTE em ambiente WEB.

9.3. A CONTRATANTE enquadrará os documentos em uma das seguintes hipóteses:

- a) Aprovado: Documento considerado “Liberado quanto ao seu objetivo finalístico”;



b) Aprovado com restrições: Documento considerado “Não liberado quanto ao seu objetivo finalístico”, contendo modificações a serem introduzidas. Neste caso, a CONTRATADA, após proceder às correções solicitadas, deverá reencaminhar a documentação para nova apreciação do CONTRATANTE; e

c) Reprovado: Documento considerado “Não aprovado”, devendo a CONTRATADA reapresentar a documentação, para nova apreciação do CONTRATANTE.

9.4. Fornecimento da documentação final

Os documentos finais aceitos e aprovados pelo CONTRATANTE deverão ser entregues em duas vias impressas, devidamente assinada pelos responsáveis e representantes da CONTRATADA.

9.5. Para análise e emissão do Parecer Técnico dos produtos entregáveis, nas diversas etapas de entrega, por parte da Comissão de Fiscalização, será necessário que a CONTRATADA tenha entregado a documentação completa solicitada.

9.6. Prazos na tramitação da documentação técnica

9.6.1. A entrega da documentação técnica será baseada no cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA na licitação, respeitando o prazo máximototal.

9.6.2. A Comissão de Fiscalização, com o auxílio de sua Assessoria Técnica, apresentará à CONTRATADA, conforme as respectivas datas das etapas no cronograma físico financeiro, o Relatório de Análise e Avaliação da Documentação Entregue.

9.6.3. Os prazos para correções a serem efetuadas pela CONTRATADA, contados a partir da data da devolução pelo CONTRATANTE, serão conforme os respectivos prazos estabelecidos na licitação.

9.6.4. Caso a CONTRATADA não concorde com as alterações solicitadas pelo CONTRATANTE, a reemissão do documento deverá ser acompanhada de um relatório justificativo, com embasamento técnico e/ou legal, considerando, portanto, o documento "Liberado para Execução", desde que aceito pelo CONTRATANTE.

9.6.5. A Comissão de Fiscalização, auxiliada por sua Assessoria Técnica, deverá emitir o Relatório de Análise e Avaliação das Alterações e/ou Avaliação das Justificativas dos Documentos Entregues, para fins do recebimento das etapas e/ou subetapas.



9.7. Emissão da documentação

9.7.1. A emissão inicial do documento deverá ser considerada como revisão 0 (zero).

9.7.2. Quaisquer outras alterações oriundas de comentários do CONTRATANTE e/ou erros, omissões ou acréscimos de informações, serão motivos para uma nova revisão.

9.7.3. As revisões serão identificadas nos desenhos técnicos por meio de linha envoltória e sequencialmente numeradas no respectivo carimbo.

9.7.4. A cada nova revisão, as linhas envoltórias da revisão anterior deverão ser eliminadas, a fim de não prejudicar a compreensão do projeto.

9.7.5. O campo da revisão no carimbo deverá conter um breve descritivo das modificações efetuadas e/ou referência do documento do CONTRATANTE que apresenta os comentários.

9.7.6. Toda documentação emitida pela CONTRATADA deverá conter, no final de cada página, os dizeres: “PROPRIEDADE DO SESC-AR/DF”, e não deverá fazer qualquer referência à CONTRATADA, exceto informações de autoria quanto à responsabilidade técnica, de forma que a CONTRATANTE possa realizar quaisquer alterações futuras sem a necessidade de anuência dos autores das documentações a serem elaboradas.

9.7.7. Toda e qualquer documentação apresentada para análise deverá conter, obrigatoriamente, o carimbo do CONTRATANTE com seu preenchimento dentro das normas previstas.

9.7.8. Caso a documentação apresentada não esteja nas condições acima especificadas, o CONTRATANTE devolverá a mesma sem realizar a análise, devendo a CONTRATADA reapresentá-la obedecendo ao subitem anterior.

10. DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE INCÊNDIO

10.1. Informações técnicas a produzir:

a) Sucintas e suficientes para o cumprimento às normas do CBMDF e demais normas e leis pertinentes ao objeto de contratação

b) Detalhadas e suficientes para a caracterização específica do sistema, de uso da edificação, dos seus dispositivos principais, instalações e acessos, identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar, bem como

suas especificações, minimizando a necessidade de reformulação ou de variantes durante a fase de elaboração do projeto executivo e futuramente, execução dos serviços.

10.2. Documentos técnicos a apresentar:

- Cálculo populacional;
- Dimensionamento das rotas de saídas;
- Locação da central GLP;
- Locação do reservatório d'água;
- Detalhamentos necessários para aprovação.

11. DO ESTUDO PRELIMINAR

11.1. Informações técnicas a produzir:

a) Sucintas e suficientes para a caracterização geral das concepções adotadas, a partir das características arquitetônicas, de uso da edificação e suas possíveis limitações, incluindo indicações das funções, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes e equipamentos nas edificações, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho.

b) Detalhadas e suficientes para a caracterização específica dos sistemas, dos seus dispositivos principais, instalações e conexões, incluindo indicações das tecnologias recomendadas conforme a sua aplicabilidade, com base nas características da edificação a ser protegida e no sentido de viabilidade de instalação do(s) sistema(s) necessário(s).

c) Relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, quanto à sua confiabilidade, flexibilidade e manutenção e cumprimento às normas do CBMDF e demais normas e leis pertinentes ao objeto de contratação, de modo a facilitar a seleção subsequente.

11.2. Documentos técnicos a apresentar:

a) Estudo para o planejamento de SDAI considerando:

- Plantas da edificação (planta baixa, cortes etc.);
- Levantamento do material combustível dos ambientes a serem protegidos;

- Descrição das condições ambientais, tais como: temperatura, umidade, atmosferas corrosivas, agressivas ou poluídas, influências eletromagnéticas, número de trocas de ar para ambientes de ventilação, nível de ruído, visibilidade etc.;
 - População fixa e flutuante;
 - Descrição da infraestrutura do ambiente (por exemplo, sistema de controle de fumaça, pressurização de escadas, ventilação, ar-condicionado, comunicação, eletricidade, brigada de incêndio, rotas de fuga, controle de elevadores etc.);
 - Outros sistemas a serem controlados e/ou supervisionados pelo sistema de detecção e alarme de incêndio;
 - Outros sistemas a serem interligados ao sistema de detecção e alarme de incêndio;
 - Normas ou códigos específicos pertinentes ao projeto a ser desenvolvido.
- b) Gerenciamento de risco, classificação do SPDA e método de proteção;
- c) Memorial justificativo dos sistemas;
- d) Propostas para os sistemas objeto de contratação;
- e) Estudo para enquadramento das Unidades quanto à obrigatoriedade do uso de instalação predial para consumo de GLP e do impedimento no cumprimento do previsto;
- f) Memorial de cálculo do sistema de proteção por hidrantes, conforme modelo do CBMDF;
- g) Memorial de cálculo do sistema de proteção por chuveiros automáticos, conforme modelo do CBMDF; e
- h) Levantamento dos sistemas atuais para que as readequações sejam realizadas de forma compatibilizada com a edificação já construída.

12. DO ANTEPROJETO/ PROJETO LEGAL

12.1. Informações técnicas a produzir:

- a) Relativas ao projeto (ambientes interiores e exteriores), a todos os elementos das edificações e a seus componentes construtivos considerados relevantes para a aprovação junto ao CBM-DF.



b) Relativas ao projeto técnico, a todos os elementos e componentes dos sistemas hidráulicos, eletrônicos e elétricos relevantes para a aprovação junto ao CBM-DF.

12.2. Documentos técnicos a apresentar:

a) Para o SDAI:

- Planta geral de implantação;
- Planta de implantação por edificações (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Planta de instalações por pavimentos;
- Planta de detalhamento de proteção entre forro e entre piso (se for o caso), dos dispositivos, das instalações, detalhes construtivos necessários para a execução do(s) sistema(s), bem como com os detalhamentos adicionais que se fizerem necessários;
- Diagrama multifilar típico, mostrando uma interligação entre todos os equipamentos dos circuitos de detecção, alarme e comando, e entre estes e a central;

b) Para o Sistema de Iluminação de Emergência:

- Planta geral de implantação;
- Planta de implantação por edificações (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Planta de instalações por pavimentos;

c) Para o Sistema de Sinalização de Emergência:

- Planta geral de implantação;
- Planta de implantação por edificações (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Planta de instalações por pavimentos;

d) Para o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas:

- Planta do subsistema de captação;
- Planta do subsistema de descidas;
- Planta do subsistema de aterramento;
- Planta de detalhamentos;
- Planta de equipotencialização;

- Planta de cortes e vistas das instalações e interligações;

e) Para as instalações de Gás Liquefeito de Petróleo:

- Planta de implantação geral do GLP;
- Planta de detalhamento dos componentes do sistema;
- Planta do esquema isométrico das instalações desde a central até os pontos de consumo final (rede).

f) Para o Sistema de Proteção por Hidrantes:

- Planta de registro de passeio e implantação geral;
- Planta de implantação por edificação (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Planta da casa de máquinas, incluindo reservatórios, motobombas e tubulações;
- Planta do esquema isométrico das instalações de Hidrantes e das bombas dos hidrantes (com identificação dos componentes);
- Detalhamento dos componentes e instalações, incluindo altura dos hidrantes, tipo de abrigo, hidrante de recalque, reservatórios, sinalização, dentre outros.
- Fachadas, vistas e cortes;
- Esquema de alimentação elétrica do sistema de bombeamento individual da rede geral;
- Esquema de pressurização e funcionamento das bombas (comandos);
- Esquema vertical.
- Planta e esquema de ligação para chave de transferência, com uso de gerador e suas especificações.

g) Para o Sistema de Proteção por chuveiros automáticos:

- Planta de registro de passeio e implantação geral;
- Planta de implantação por edificação (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Planta do esquema isométrico das instalações dos chuveiros automáticos e das bombas de incêndio (com identificação dos componentes);

- Detalhamento dos componentes e instalações, incluindo tomada de recalque, reservatórios, sinalização, dentre outros.
- Fachadas, vistas e cortes;
- Planta da casa de máquinas, incluindo reservatórios, motobombas e tubulações;
- Esquema de alimentação elétrica do sistema de bombeamento individual da rede geral;
- Esquema de pressurização e funcionamento das bombas (comandos).
- Planta e esquema de ligação para chave de transferência com uso de gerador e suas especificações

h) Para o Sistema de Proteção por Extintores:

- Planta de implantação geral;
- Planta de implantação por edificação e pavimento (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Detalhamento dos componentes e instalações, incluindo vistas, cortes, sinalizações, dentre outros.

13. DO PROJETO EXECUTIVO

13.1. Informações técnicas a produzir:

- a) Necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da instalação, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos;
- b) Relativas à execução de todo projeto (ambientes externos e internos) e demais elementos das edificações, seus componentes construtivos e materiais de construção, devidamente compatibilizadas com o arquitetônico, estrutural e instalações.
- c) Relativos aos equipamentos, componentes e insumos devidamente caracterizados tecnicamente e compatibilizados com os projetos arquitetônicos, de estrutura e instalações.

13.2. Documentos técnicos a apresentar:

- a) Para o SDAI:

- Para Planta de implantação geral dos projetos;
- Planta de implantação individual por edificações (bloco principal, teatro, escola etc.) dos projetos;
- Planta de instalações por pavimentos dos projetos, contendo a indicação e localização de todos os equipamentos e o seu esquema típico de instalação. Numeração de circuito e sua identificação dentro do sistema, trajeto dos condutores elétricos nas diferentes áreas, com identificação do material combustível do ambiente a ser protegido, diâmetros dos eletrodutos, caixas de passagem e identificação dos bornes de ligação de todos os equipamentos envolvidos, mapeamento de descidas, caixas de inspeção etc;
- Planta de detalhamento de proteção entre forro e entre piso (se for o caso), dos dispositivos, das interligações, das instalações necessárias para a execução do(s) sistema(s), bem como com os detalhamentos adicionais que se fizerem necessários;
- Diagrama multifilar típico, mostrando uma interligação entre todos os equipamentos dos circuitos de detecção, alarme e comando, e entre estes e a central;
- Lista completa de equipamentos do SDAI, contendo descrição, modelo, fabricante e quantidade;
- Quadro resumo da instalação de SDAI, contendo no mínimo:
 - Número de circuitos de detecção e sua respectiva área, local ou pavimento;
 - Quantidade e tipo de detectores, acionadores manuais e módulos eletrônicos correspondentes a cada circuito, consumo elétrico e os respectivos locais de instalação;
 - Quantidade e tipos de equipamentos a serem atuados em cada circuito de comando, consumo e os respectivos locais de instalação;
 - Tabela da lógica dos alarmes, sinalizações, temporizações, comandos e avisadores para abandono do local, em conformidade com o plano de emergência da edificação;
 - Interfaces com outros sistemas de acordo com os levantamentos realizados no estudo preliminar;

- manuais de operação, manutenção preventiva e corretiva do SDAI, com instruções completas de todas as operações, comandos e ferramentas necessárias referente ao modelo utilizado no projeto (em língua portuguesa).
- b) Para o Sistema de Iluminação de Emergência:
- Planta geral de implantação;
 - Planta de implantação por edificações (bloco principal, teatro, escola etc.);
 - Planta de instalações por pavimentos;
- c) Para o Sistema de Sinalização de Emergência:
- Planta geral de implantação;
 - Planta de implantação por edificações (bloco principal, teatro, escola etc.);
 - Planta de instalações por pavimentos;
- d) Para o SPDA:
- Planta de cobertura individual por edificações (bloco principal, teatro, escola etc.) do subsistema de captação;
 - Planta individual por edificações (bloco principal, teatro, escola etc.) do subsistema de descida;
 - Planta do subsistema de aterramento;
 - Planta de equipotencialização, contendo todas as interligações dos quadros elétricos e de massas metálicas das edificações, inclusive a localização do quadro com barramento de equipotencialização Principal (BEP) e do barramento de equipotencialização local (BEL);
 - Planta do sistema de proteção interna;
- e) Para o GLP:
- Planta de detalhamento dos componentes e abrigo do sistema de GLP;
 - Planta do esquema isométrico das instalações desde a central até os pontos de consumo final de GLP (rede);
- f) Para a proteção por Hidrantes:

- Planta de implantação geral dos Hidrantes;
- Planta de implantação por edificação (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Planta do esquema isométrico das instalações de Hidrantes e das bombas dos hidrantes;
- Detalhamento dos componentes e instalações, incluindo altura dos hidrantes, tipo de abrigo, hidrante de recalque, sinalização, dentre outros.
- Fachadas e cortes;
- Abrigo da casa de máquinas dos hidrantes, incluindo o conjunto motobombas;
- Esquema de alimentação elétrica do sistema de bombeamento individual da rede geral;
- Esquema de pressurização e funcionamento das bombas (comandos).
- Esquema vertical.
- Planta e esquema de ligação para chave de transferência, com uso de gerador e suas especificações.

g) Para o Sistema de Proteção por chuveiros automáticos:

- Planta de registro de passeio e implantação geral;
- Planta de implantação por edificação (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Planta do esquema isométrico das instalações dos chuveiros automáticos e das bombas de incêndio (com identificação dos componentes);
- Detalhamento dos componentes e instalações, incluindo tomada de recalque, reservatórios, sinalização, dentre outros.
- Fachadas, vistas e cortes;
- Planta da casa de máquinas, incluindo reservatórios, motobombas e tubulações;
- Esquema de alimentação elétrica do sistema de bombeamento individual da rede geral;
- Esquema de pressurização e funcionamento das bombas (comandos).
- Esquema vertical.

- Planta e esquema de ligação para chave de transferência com uso de gerador e suas especificações.

h) Para o Sistema de Proteção por Extintores:

- Planta de implantação geral;
- Planta de implantação por edificação e pavimento (bloco principal, teatro, escola etc.);
- Detalhamento dos componentes e instalações, incluindo vistas, cortes, sinalizações, dentre outros.

i) Para o Sistema de Proteção por saídas de emergência:

- Deverá ser composto dos mesmos elementos listados para a etapa de Projeto Arquitetônico de incêndio, porém em grau de detalhe adequado à nova etapa de projeto, definindo detalhadamente todos os materiais (descrição e quantidade), acabamentos e normas para a execução dos serviços necessários à execução da obra.

j) Memorial Descritivo do conjunto técnico, de todas as edificações (bloco principal, teatro, escola, etc) e sistemas, individualmente, contendo a descrição dos estudos realizados e revisados, dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha, incluindo o memorial de cálculo com a demonstração de todos os dimensionamentos realizados. O memorial deverá ser unificado para descrever as informações referentes a todos os projetos a serem elaborados;

k) Caderno de Especificações Técnicas de forma geral e individual do conjunto técnico de cada edificação e dos sistemas que as compõem (através da discriminação das atividades técnicas a serem empregadas na execução, das especificações de equipamentos e as características dos materiais a serem empregados na execução, em conformidade com o projeto);

l) Orçamento analítico e sintético com composições de preços unitários (base SINAPI);

m) Cronograma físico-financeiro; e

n) Originais de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;

o) Originais de todos os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT.



14. DA VISTORIA

14.1. Às empresas interessadas será facultada a realização de visita às Unidades Sesc, localizadas em Brasília-DF, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução.

14.2. O agendamento da vistoria deve ser realizado com antecedência de 24 horas junto à Coordenação de Infraestrutura - COINFRA, pelo telefone (61) 3218-9178.

14.3. Caso a empresa opte por não vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços a serem executados.

14.4. Em havendo a realização da vistoria, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, a devida declaração emitida conforme anexo ao Edital.

15. DOS PRAZOS DE ENTREGA

15.1. A Ordem de Serviço concederá à CONTRATADA o prazo adicional de 15 (quinze) dias corridos, a título de levantamento das áreas a serem consideradas/readequadas em projeto.

15.2. Os demais prazos serão contados após os 15 dias corridos previstos na assinatura da Ordem de Serviço e serão contabilizados em dias corridos, sendo uma etapa subsequente a outra.

15.3. Os projetos deverão ser entregues por conjunto de entregas, conforme abaixo:

Entrega 1 (UPS Presidente Dutra, UPS Estação 504 Sul e UPS Guará);

Entrega 2 (C.A. Ceilândia e UPS 913 Sul) e

Entrega 3 (C.A. Gama, UPS Taguatinga Norte, Edusesc Taguatinga Norte e UPS Taguatinga Sul).

15.4. Levantamento: 15 (quinze) dias corridos - A CONTRATADA deverá efetuar o levantamento "in loco" de todos os sistemas de prevenção e combate a incêndio já instalados na edificação, de modo que seja possível o seu máximo aproveitamento no novo projeto.



15.5. Projeto arquitetônico de incêndio: 10 (dez) dias corridos subsequente a etapa de levantamento. Apresentar para a CONTRATANTE, em no máximo, 5 (cinco) dias corridos após a etapa do arquitetônico de incêndio, o original do protocolo de entrada para aprovação dos projetos arquitetônicos de incêndio junto ao CBM-DF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e realizar o cumprimento das exigências, do valor de taxas e saneamento de pendências documentais que se fizerem necessárias.

15.6. Estudo Preliminar: 08 (oito) dias corridos subsequente a etapa de projeto arquitetônico de incêndio.

15.7. Anteprojeto: 15 (quinze) dias corridos subsequente a etapa do estudo preliminar.

15.8. Projeto Legal: Após a aprovação da etapa de anteprojeto, apresentar para a CONTRATANTE, em no máximo, 5 (cinco) dias corridos, o original do protocolo de entrada para aprovação dos projetos junto ao CBM-DF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e realizar o cumprimento das exigências, do valor de taxas e saneamento de pendências documentais que se fizerem necessárias.

15.9. Projeto Executivo: 22 (vinte e dois) dias corridos subsequente a etapa de anteprojeto - Considerando que a CONTRATADA é especializada no objeto de contratação e seguirá com esta etapa em paralelo com a tramitação junto ao CBM-DF.

15.10. As-Built do Projeto Executivo: 5 (cinco) dias corridos - após a aprovação do Projeto Legal junto ao órgão competente, caso necessário, deverá entregar os projetos e documentações técnicas atualizadas.

15.11. Prazo total: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

15.12. Em, no máximo, 70% do tempo previsto de cada etapa, os projetos deverão ser entregues à CONTRATANTE para avaliação e revisão. A análise será realizada da seguinte forma:

ENTREGA 1	ETAPA	APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO
UPS PRESIDENTE DUTRA, UPS ESTAÇÃO 504 SUL E UPS GUARÁ	2	ARQUITETÔNICO DE INCÊNDIO	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS
	3	ESTUDO PRELIMINAR	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS
	4	ANTEPROJETO	ATÉ 3 DIAS ÚTEIS
	5	PROJETO LEGAL	-
	6	PROJETO EXECUTIVO	ATÉ 4 DIAS ÚTEIS
	7	AS-BUILT EXECUTIVO*	ATÉ 1 DIA ÚTIL
ENTREGA 2	ETAPA	APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO
C.A. CEILÂNDIA E UPS 913 SUL	2	ARQUITETÔNICO DE INCÊNDIO	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS
	3	ESTUDO PRELIMINAR	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS
	4	ANTEPROJETO	ATÉ 3 DIAS ÚTEIS
	5	PROJETO LEGAL	-
	6	PROJETO EXECUTIVO	ATÉ 4 DIAS ÚTEIS
	7	AS-BUILT EXECUTIVO*	ATÉ 1 DIA ÚTIL
ENTREGA 3	ETAPA	APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO
C.A. GAMA, UPS TAGUATINGA NORTE E EDUSESC TAGUATINGA NORTE	2	ARQUITETÔNICO DE INCÊNDIO	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS
	3	ESTUDO PRELIMINAR	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS
	4	ANTEPROJETO	ATÉ 3 DIAS ÚTEIS
	5	PROJETO LEGAL	-
	6	PROJETO EXECUTIVO	ATÉ 4 DIAS ÚTEIS
	7	AS-BUILT EXECUTIVO*	ATÉ 1 DIA ÚTIL
* CASO A APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO AO CBM-DF NÃO ENSEJAM EM ALTERAÇÕES NA ETAPA DE PROJETO EXECUTIVO, ESTE PASSARÁ A VALER 35%.			

15.13. Caso sejam necessárias alterações, a CONTRATADA deverá fazê-las no tempo restante. Exemplificando, tem-se 08 dias corridos para a entrega do Estudo preliminar, sendo 6 dias corridos para submeter à FISCALIZAÇÃO que terá 2 dias úteis para a avaliação e revisão. O prazo restante será para a correção e atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO, encaminhando ainda, o estudo definitivo dentro do prazo máximo previsto.

15.14. Cumpra à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos trabalhos até o cumprimento integral do contrato.

15.15. Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de projetistas e de funcionários relacionados à elaboração dos projetos.

15.16. A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ora contratados.



16. DA COMUNICAÇÃO FORMAL

16.1. A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada por meio de correspondências formais, para o registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, tais como: alteração de responsáveis técnicos, modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços, ajustes no cronograma e no plano de execução dos serviços, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

16.2. As comunicações realizadas entre FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA deverão ser registradas por escrito prioritariamente através de ofícios e e-mails e, em caso de urgência, poderão ser utilizados meios alternativos como telefone e aplicativos *mobile* como *Whatsapp*.

16.3. Poderão ser realizadas reuniões, preferencialmente quinzenais, a critério da FISCALIZAÇÃO, a fim de manter a qualidade dos serviços, cronograma de entregas em dia, avaliação do andamento dos serviços ou outros assuntos pertinentes.

16.4. As comunicações e acordos realizados pessoalmente em reuniões ou por meio de ligações telefônicas deverão ser formalizados, em até 24 horas, por escrito nos mesmos meios supracitados.

16.5. As comunicações deverão ser dirigidas à(s) pessoa(s) indicada(s) pela empresa contratada no início da execução contratual, devendo fornecer todos os dados necessários à regular comunicação, como por exemplo, nome, cargo, poderes, telefone, e-mail, endereço. A(s) pessoa(s) indicada(s) deverá(ao) ser a responsável(eis) pelo atendimento das demandas e resolução de todos os questionamentos e pendências.

16.6. Quando A CONTRATADA pretender visitar aos fins de semana e/ou feriados o local dos serviços, a relação dos nomes e respectiva identificação deverá ser enviada à FISCALIZAÇÃO com uma antecedência mínima de 48 horas.

17. DA PROPOSTA FINANCEIRA

17.1. Na proposta financeira deverá ser declarado o valor total em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso.



17.2. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso será considerado o último, se houver. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta

17.3. A proponente deverá fazer constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

17.4. A proposta financeira deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

17.4.1. Descrição detalhada dos serviços ofertados, contemplando todas as disposições do presente Termo de Referência.

17.4.2. Cronograma Físico-Financeiro detalhando o desenvolvimento das etapas dos serviços de elaboração dos projetos, seus respectivos valores e os percentuais de execução de cada etapa, permitindo que se registre e acompanhe o previsto e o realizado. Esses documentos deverão estar devidamente assinados por um responsável técnico da empresa. Caso sejam detectados desembolsos incompatíveis com os eventos programados, o cronograma físico-financeiro poderá ser ajustado pelo Sesc-AR/DF antes da contratação.

17.5. A proposta financeira deverá conter ainda:

17.5.1. Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, de estarem inclusos nos preços propostos, material, taxas, fretes, impostos, seguros, tributos, transportes, encargos sociais e outras despesas vinculadas direta e indiretamente ao objeto deste Instrumento Convocatório. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas necessárias e suficientes, oriundas do objeto desta licitação.

17.5.2. O prazo de validade da proposta financeira que deverá ser de, no mínimo, de 60 (sessenta) dias. A omissão desse dado implicará na aceitação do prazo citado neste subitem.

17.5.3. Os prazos de entrega das etapas previstas neste Termo de Referência.

17.5.4. Somente será aceita proposta financeira em papel timbrado da empresa proponente, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal ou por seu procurador.



17.5.5. Deverá constar na proposta financeira a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da empresa proponente e vinculada ao seu CNPJ.

17.6. Caso haja o vencimento da validade da proposta financeira sem que o Contrato seja assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da empresa proponente, na data do vencimento da proposta financeira, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em assinar o contrato.

18. DA GARANTIA

18.1. A empresa licitante deverá fixar prazo de garantia plena de conformidade dos projetos e documentação técnica atualizada, que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

19. DO VALOR BASE

19.1. O valor global ofertado não poderá ser maior que R\$ **1.116.601,17** (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e um reais e dezessete centavos).

19.1.1. Todos os custos unitários estimados, indicados nos diversos itens e abas da Planilha Orçamentária Estimativa, deverão igualmente ser respeitados como limites máximos. As propostas que contiverem preços acima destes valores serão recusadas.

19.1.2. A ausência ou insuficiência, na Planilha Orçamentária Estimativa, de qualquer dos itens especificados ou necessários à execução satisfatória do objeto não exime a licitante de executá-los dentro do preço global da proposta. A relação de itens e respectivos quantitativos referentes a profissionais, materiais, serviços, equipamentos, instrumentos ou quaisquer outros constantes dos anexos, em meio físico, magnético ou eletrônico, seja de que natureza for, são meramente referenciais e podem não representar ou esgotar totalmente o que se fizer necessário à completa execução do objeto. Assim, cada licitante deve analisar o conjunto dos projetos e a documentação, pois a previsão do que se fizer necessário à completa execução dos serviços é de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos ou erros posteriores com a pretensão de alterar o valor global proposto.

19.1.3. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo



a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de pretensões de acréscimo dos preços propostos.

19.1.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como profundamente conhecedora nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.

19.2. O Sesc-AR/DF poderá realizar diligências, a seu critério, notadamente no caso de constatar que o valor cotado apresente indícios de inexequibilidade.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

20.1.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica, expedida pela entidade profissional competente (CREA) e quando na presença de profissional da área de arquitetura, expedida pela entidade profissional competente (CAU);

20.1.2. Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e quando na presença de profissional da área de arquitetura, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com indicação de objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de pelo menos um responsável técnico na área de engenharia elétrica, civil e mecânica;

20.1.3. Comprovação de qualificação técnico-profissional por meio de atestado(s) de capacidade técnico-profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e quando na presença de profissional da área de arquitetura devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, ou documento(s) equivalente(s) emitido(s) pelo CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) dos serviços objeto desta licitação tenha(m) sido responsável(is) pela execução de serviços abaixo:



- a) Projeto de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI);
- b) Projeto de Sistema de Proteção por Descargas Atmosféricas (SPDA);
- c) Projeto de Iluminação e Sinalização de emergência;
- d) Projeto de Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- e) Projeto de Proteção por Hidrantes;
- f) Projeto de Proteção por Chuveiros Automáticos;
- g) Projeto de locação de extintores;
- h) Projeto de Saídas de Emergência;
- i) Elaboração de orçamento de obras; e
- j) Elaboração de memorial descritivo e caderno de especificações técnicas.

20.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de elaboração, sendo que não serão consideradas as informações a respeito de execução, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer outra designação

20.1.5. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial aquela controlada ou controladora.

20.1.6. Comprovação de qualificação técnico-operacional com um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha desempenhado satisfatoriamente serviços de elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio com no mínimo 18.000 m² (dezoito mil metros quadrados) de área construída, com os respectivos projetos complementares.

20.1.7. Caso a empresa vencedora do certame não seja situada em Brasília/DF, deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar registro no CREA-DF.



20.1.8. A licitante deverá, caso seja solicitado, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) que deu(ram) suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela prestação do serviço será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Coordenação de Compras e Logística — Colog, emitida de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, devidamente atestadas pela Coordenação de Infraestrutura — Coinfra.

21.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários da licitante vencedora para depósito do valor devido relativo à execução do objeto desta licitação.

21.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto.

21.4. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

21.5. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

21.6. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

21.7. Por ocasião do faturamento, a licitante vencedora deverá apresentar, com as notas fiscais de serviços, também os comprovantes de recolhimento tributários e previdenciários (GFIP, GPS, PIS etc.), folha de pagamento, devidamente autenticadas e quitadas, relativamente à mão de obra utilizada na execução dos serviços contratados, referente ao mês da última competência, efetuadas as retenções previstas em lei.



21.8. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

21.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

21.10. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

21.11. Nos termos da Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

21.12. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

21.13. Os pagamentos estarão condicionados à aprovação dos projetos pela COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO e/ou pelos Órgãos Fiscalizadores, quando exigidos na respectiva etapa, e da apresentação das ART's. A avaliação e a liberação do pagamento serão por meio do cumprimento das seguintes etapas:

ETAPA				PERCENTUAL A SER PAGO	OBSERVAÇÕES
LEVANTAMENTO				0%	ETAPA SEM PERCENTUAL DE PAGAMENTO.
ENTREGA 1	PESO	ETAPA	APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	PERCENTUAL A SER PAGO	OBSERVAÇÕES
UPS PRESIDENTE DUTRA, UPS ESTAÇÃO 504 SUL E UPS GUARÁ	20%	2	ARQUITETÔNICO DE INCÊNDIO	10%	APÓS A PRODUÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CBM-DF E A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO.
		3	ESTUDO PRELIMINAR	5%	APÓS O RECEBIMENTO DOS ESTUDOS EM RELAÇÃO AO SDAI, SPDA, GLP, MEMORIAIS DE CÁLCULOS E E PROPOSTAS DOS SISTEMAS.
		4	ANTEPROJETO	20%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS A NÍVEL DE ANTEPROJETO.
		5	PROJETO LEGAL	30%	APÓS A PRODUÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CBM-DF E A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO.
		6	PROJETO EXECUTIVO	25%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS A NÍVEL DE ANTEPROJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PREVISTA
		7	AS-BUILT EXECUTIVO*	10%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ATUALIZADAS E COMPATIBILIZADAS COM A APROVAÇÃO JUNTO AO CBM-DF.
ENTREGA 2	PESO	ETAPA	APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	PERCENTUAL A SER PAGO	OBSERVAÇÕES
C.A. CEILÂNDIA E UPS 913 SUL	40%	2	ARQUITETÔNICO DE INCÊNDIO	10%	APÓS A PRODUÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CBM-DF E A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO.
		3	ESTUDO PRELIMINAR	5%	APÓS O RECEBIMENTO DOS ESTUDOS EM RELAÇÃO AO SDAI, SPDA, GLP, MEMORIAIS DE CÁLCULOS E E PROPOSTAS DOS SISTEMAS.
		4	ANTEPROJETO	20%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS A NÍVEL DE ANTEPROJETO.
		5	PROJETO LEGAL	30%	APÓS A PRODUÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CBM-DF E A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO.
		6	PROJETO EXECUTIVO	25%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS A NÍVEL DE ANTEPROJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PREVISTA
		7	AS-BUILT EXECUTIVO*	10%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ATUALIZADAS E COMPATIBILIZADAS COM A APROVAÇÃO JUNTO AO CBM-DF.
ENTREGA 3	PESO	ETAPA	APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	PERCENTUAL A SER PAGO	OBSERVAÇÕES
C.A. GAMA, UPS TAGUATINGA SUL, UPS TAGUATINGA NORTE E EDUSESC TAGUATINGA NORTE	40%	2	ARQUITETÔNICO DE INCÊNDIO	10%	APÓS A PRODUÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CBM-DF E A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO.
		3	ESTUDO PRELIMINAR	5%	APÓS O RECEBIMENTO DOS ESTUDOS EM RELAÇÃO AO SDAI, SPDA, GLP, MEMORIAIS DE CÁLCULOS E E PROPOSTAS DOS SISTEMAS.
		4	ANTEPROJETO	20%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS A NÍVEL DE ANTEPROJETO.
		5	PROJETO LEGAL	30%	APÓS A PRODUÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CBM-DF E A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO.
		6	PROJETO EXECUTIVO	25%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS A NÍVEL DE ANTEPROJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PREVISTA
		7	AS-BUILT EXECUTIVO*	10%	APÓS O RECEBIMENTO DE TODOS OS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ATUALIZADAS E COMPATIBILIZADAS COM A APROVAÇÃO JUNTO AO CBM-DF.
* CASO A APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO AO CBM-DF NÃO ENSEJAM EM ALTERAÇÕES NA ETAPA DE PROJETO EXECUTIVO, ESTE PASSARÁ A VALER 35%.					

21.14. A autorização de faturamento se dará da seguinte forma, para cada conjunto de entrega:

- 10% após a aprovação do projeto arquitetônico de incêndio;
- 55% após a aprovação do projeto Legal, contendo todos os sistemas de prevenção e combate a incêndio; e
- 35% após a entrega do As-Built executivo.

21.15. O percentual de peso para faturamento se refere ao valor total da CONTRATADA.

22. SANÇÕES

22.1. Por se tratar de entrega de projetos com a devida aprovação junto ao órgão fiscalizador, as sanções ocorrerão, para cada etapa, da seguinte forma:

SITUAÇÃO	SANÇÃO
SE ULTRAPASSAR O PRAZO PARA ENTREGA DA ETAPA EM ATÉ 10%	NOTIFICAÇÃO
SE ULTRAPASSAR O PRAZO PARA ENTREGA DA ETAPA ENTRE 11% E 30%	MULTA DE 10% DO VALOR CORRESPONDENTE PELOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS ESPECIFICADOS NO CONTRATO
SE ULTRAPASSAR O PRAZO PARA ENTREGA DA ETAPA ENTRE 31% E 50%	MULTA DE 50% DO VALOR CORRESPONDENTE PELOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS ESPECIFICADOS NO CONTRATO
SE ULTRAPASSAR O PRAZO DE ENTREGA DA ETAPA EM MAIS DE 50%	MULTA DE 100% + POSSIBILIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL E IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES COM O SESC.
*AS PENALIDADES SEMPRE DEVERÃO SER PRECEDIDAS DE NOTIFICAÇÃO OFICIAL À EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, COM DIREITO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.	

22.2. A título de exemplo, caso seja ultrapassado 11% da entrega da etapa do projeto arquitetônico para a apresentação de um conjunto de Unidades, a CONTRATADA será multada em 10% do valor previsto para pagamento da etapa citada.

22.3. Caso ultrapasse mais de 50% do prazo previsto para envio dos projetos, a CONTRATADA ficará sujeita a suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 02 (dois) anos, inclusive pela recusa em assinar o Contrato, não mantiver a proposta financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade anteriormente aplicada.

22.4. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa.

22.5. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores de multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Sesc-AR/DF, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

22.6. De acordo com o Art. 931, do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão, independentemente de culpa, pelos danos causados pelos serviços e produtos fornecidos.



22.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado, a CONTRATADA será penalizada nos termos do Art. 32, Anexo I, da Resolução SESC nº. 1.252/2012.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização e aceitação dos serviços serão feitas pelo Sesc-AR/DF.

23.2. A fiscalização exercida pelo Sesc-AR/DF não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

23.3. Caso ocorra alguma irregularidade em consequência dos atos da licitante vencedora, os ônus decorrentes deverão ser assumidos por esta, não havendo solidariedade passiva com o Sesc-AR/DF.

23.4. À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todo o serviço constante do Edital e seus Anexos e do Instrumento Contratual, bem como da legislação complementar e ainda aos procedimentos pertinentes a acessos, uniformes e horários.

23.5. A falta de resposta, em 48 (quarenta e oito) horas, às interpelações da FISCALIZAÇÃO, sujeitará a licitante vencedora às penalidades definidas no Contrato.

23.6. É direito do Sesc-AR/DF suspender ou paralisar, todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes ou em desacordo com o Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus Anexos.

24. DA GARANTIA DO CONTRATO

24.1. Será exigido da licitante vencedora no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia em favor do Sesc-AR/DF, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 27, do Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.



24.2. A garantia mencionada no subitem 24.1 deverá ser renovada a cada prorrogação do Contrato, se houver, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais.

24.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;
- b) prejuízos diretos causados ao Sesc-AR/DF, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.
- d) serviços que tenham que ser contratados com terceiros para corrigir falhas dos serviços executados pela licitante vencedora;
- e) multas aplicadas por órgãos públicos;
- f) débitos porventura existentes para com o INSS e FGTS; e
- g) danos contra terceiros não cobertos pelo seguro específico.

24.3.1. A garantia a que se refere este item terá vigência durante todo o prazo de execução da obra ou dos serviços, devendo se estender até o prazo de 3 (três) meses, após término da vigência contratual.

24.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contada da data em que for notificada pelo Sesc-AR/DF.

24.5. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato, a garantia prestada será liberada ou restituída à adjudicatária, após formalizada sua solicitação.

24.5.1. Ao término da vigência do Contrato, a garantia retida somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, se for o caso, decorrentes da Contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo Sesc-AR/DF.



24.6. O montante retido a título de garantia será depositado em conta bancária do Sesc-AR/DF e restituídos mediante solicitação por escrito da licitante vencedora, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

24.7. O Sesc-AR/DF poderá exigir da licitante vencedora garantia adicional, caso sua proposta seja igual ou inferior a 70% (setenta por cento) do valor de referência, a comprovar a garantia no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

25. DOS SEGUROS

25.1. A licitante vencedora deverá providenciar, às suas custas, o Seguro de Vida e Acidente de Trabalho para seus empregados e prestadores de serviços, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela Seguradora, não cabendo ao Sesc-AR/DF qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

25.2. O pagamento somente será liberado após a comprovação, pela licitante vencedora, da efetivação dos seguros objetos deste item.

25.3. A licitante vencedora deverá apresentar ao Sesc-AR/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato, apólice de Seguro de Vida e Acidente de Trabalho para seus empregados e prestadores de serviços, com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

25.4. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a licitante vencedora responderá pelos danos e prejuízos que causar ao Sesc-AR/DF, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

25.5. A licitante vencedora deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no subitem 25.3, seguro coletivo de vida e acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.



26. DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

26.1. O Sesc-AR/DF receberá o serviço da licitante vencedora em duas etapas:

26.1.1. Provisoriamente: quando o serviço for inteiramente concluído, a empresa solicitará ao Sesc-AR/DF, ainda dentro do prazo do Contrato, a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, desde que esta Instituição julgue que o estado geral justifique este procedimento, quando então, promoverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo. Os serviços executados pela licitante vencedora que não satisfizerem às condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

26.1.2. Caso o cumprimento do prazo contratual mencionado no subitem anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento do serviço rejeitado, a critério do Sesc-AR/DF.

26.2. Definitivamente: decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo 90 (noventa) dias da data do Termo de Recebimento Provisório, o serviço será novamente inspecionado para fins de aceitação definitiva, sendo a seguir lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

26.3. O recebimento definitivo dos serviços, por parte do Sesc-AR/DF, não exime a empresa adjudicada das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

26.4. A empresa licitante deverá fixar prazo de garantia plena de conformidade dos projetos e documentação técnica atualizada, que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

26.5. A data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia o prazo de responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, previsto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste Edital.

26.6. Para ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta);
- b) ao Certificado de Regularidade do FGTS;



- c) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- d) ao Programa de Integração Social — PIS;
- e) a certificados ou atestados de garantia previstos neste Edital e seus anexos;
- f) a desenhos, memorial descritivo contemplando as alterações em as-built, e
- g) ao comprometimento formalizado dos serviços contratados com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) de autoria dos projetos junto ao CREA - DF.

26.7. A data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia o prazo de responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, previsto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste Edital.

26.8. Para ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa:

- h) à Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta);
- i) ao Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- k) ao Programa de Integração Social — PIS;
- l) a certificados ou atestados de garantia previstos neste Edital e seus anexos;
- m) a desenhos, memorial descritivo contemplando as alterações em as-built, e
- n) ao comprometimento formalizado dos serviços contratados com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) de autoria dos projetos junto ao CREA - DF.

Eng. Karolliny de Sousa Amancio
CREA nº 27421/D-DF